



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/n.º

Fone: 91-1700

SUL BRASIL

Santa Catarina

CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL 228/98 - de 20.01.98.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBERTO SANTA CATARINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, ... Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado firmar convênios com entidades associativas do Município de Sul Brasil, objetivando o repasse de recursos no montante de 2.000,00 (dois mil reais), para cada entidade, para a construção de vestiários, junto as quadras de esportes, nos imóveis das comunidades, sede dos referidos clubes.

Art. 2. - As entidades beneficiadas com o repasse serão: Clube de Mães Unidas Venceremos de Linha Nova Aparecida, Clube de Mães Uma Rosa em Forma de Amor de Linha Alto da Serra e Clube de Mães Águia Dourada de Linha Guabiroba.

Art. 3. - As entidades beneficiadas executarão as obras, efetuando as compras e contratando a mão-de-obra necessária, com a conseqüente prestação de contas ao Município.

Art. 4. - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 5. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 20 de janeiro de 1998.

Valdir A.S.C.
VALDIR A. SANTA CATARINA

Prefeito Municipal
Em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

Ademar Saúgo
ADEMAR SAÚGO
Sec. Adm e Fazenda

PUBLICADO NO:
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DATA:
20.01.98 a ____/____/____

